

LEI Nº 2.294, de 18 de setembro de 2023.

“Concede reajuste do salário dos servidores efetivos públicos do Município de Crixás-GO” e da outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos iniciais dos servidores públicos do Município de Crixás no percentual de 7% (sete por cento), sendo este percentual composto pela soma dos seguintes fatores:

I - 3,53% de reajuste inflacionário com base no índice do INPC-IBGE de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023, que passam a ter os valores descritos no Anexo I desta Lei;

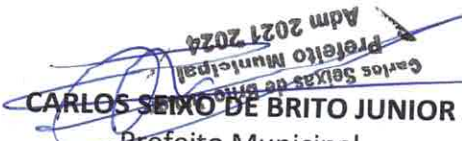
II - 3,47% de ganho salarial real.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos iniciais do cargo efetivo de Engenheiro de Alimentos criado pela Lei Municipal nº 1.641, de 03 de outubro de 2011, no percentual de 7 % (sete por cento), utilizando-se para isso os mesmos critérios descritos no art. 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado De Goiás, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.


CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024

ANEXO I

QUADRO DE REFERÊNCIA DOS FUNCIONARIOS EFETIVOS DE 2023

Índice INPC - acumulado de 01 de Agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023 total de 3,53%%
Fonte: www.ibge.gov.br mais 3,47% de aumento salarial real

REFERÊNCIA	CARGOS	VENCIMENTOS BÁSICO			
		A	B	C	D
2	Agente arrecadador; Agente de Serviços Gerais; Almoxarife; Assessor Administrativo; Assistente Administrativo; Auxiliar Administrativo; Auxiliar Biblioteca; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar Mecânico; Bibliotecário; Motorista de Veículo Leve; Recepcionista; Recepcionista Hospitalar, Motorista de Ambulância; Auxiliar de Enfermagem; Assistente de Consultório Dentário; Fiscal de Vigilância Sanitária; Secretário de Escola e Mecanógrafo	R\$ 1.694,07	R\$ 1.778,78	R\$ 1.867,72	R\$ 1.961,10
		E	F	G	
		R\$ 2.059,16	R\$ 2.162,11	R\$ 2.270,22	

REFERÊNCIA A	CARGOS	VENCIMENTOS BÁSICO			
		A	B	C	D
3	Auxiliar de Radiologia; Agente Administrativo; Fiscal de Serviços Urbanos; Fiscal de Trânsito; Fiscal de Tributos; Motorista de Veículo Pesado; Técnico em Contabilidade; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia; Telefonista; Tratorista; Operador de Máquina de Terraplanagem e Eletricista de Manutenção.	R\$ 2.383,71	R\$ 2.502,89	R\$ 2.628,04	R\$ 2.759,44
		E	F	G	
		R\$ 2.897,41	R\$ 3.042,28	R\$ 3.194,39	

REFERÊNCIA A	CARGOS	VENCIMENTOS BÁSICO			
		A	B	C	D
4	Mecânico Geral e Mestre de Obras	R\$ 3.577,72	R\$ 3.756,61	R\$ 3.944,44	R\$ 4.141,66
		E	F	G	
		R\$ 4.348,74	R\$ 4.566,18	R\$ 4.794,49	

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado De Goiás, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Carlos Seixas de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm-2021-2024
CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024